



Tribunal de Contas do Estado
Gabinete da Presidência

Termo de Cooperação N. 029/2012

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA NAS ÁREAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Pelo presente instrumento o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – TCE/SC**, inscrito no CNPJ sob o n. 83.279.448/0001-13, com sede na Rua Bulcão Viana, n. 90, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro Cesar Filomeno Fontes, brasileiro, inscrito no CPF n. 070.406.529-00, e a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC**, instituída nos termos da Lei n. 8.092/1990, inscrita no CNPJ/MF sob n. 83.891.283-0001-36, com sede na cidade de Florianópolis - SC, na Avenida Madre Benvenuta, n. 2700, Bairro Itacorubi, neste ato representada por seu Reitor, Professor Antonio Heronaldo de Sousa, brasileiro, inscrito no CPF n. 467.577.244-72, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA NAS ÁREAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, sujeitando-se aos termos da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores e, ainda, regendo-se pelas cláusulas e condições abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO

1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto promover o intercâmbio e a cooperação técnico-científica entre as partes celebrantes, por meio do estabelecimento de ações, projetos ou atividades conjuntas com o propósito de ampliar e aperfeiçoar o ensino, a pesquisa e extensão e as atividades de controle externo.

1.2. A execução do objeto decorrerá de instrumentos específicos, devidamente

Cooperação

2.1.8. Solicitar as informações necessárias durante os trabalhos de supervisão do desenvolvimento do objeto;

2.1.9. Fornecer, mediante termo de confidencialidade, todos os dados, informações e/ou conhecimentos tecnológicos ou know-how necessários à execução do objeto deste Termo de Cooperação.

2.2. Além das atribuições que lhe são inerentes, compete à UDESC:

2.2.1. Divulgar o presente Termo de Cooperação a todos os servidores, os docentes e os pesquisadores da Universidade do Estado de Santa Catarina, estimulando sua execução e assegurando o seu fiel cumprimento;

2.2.2. Providenciar a publicação do extrato do Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura (art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93);

2.2.3. Discutir com o TCE/SC as Ações, os Projetos ou as Atividades a serem desenvolvidos, bem como os respectivos Planos de Trabalhos, Cronograma de Execução e Desembolso Financeiro;

2.2.4. Disponibilizar instalações, laboratórios e/ou unidades de pesquisa e serviços, bem como os recursos humanos e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Cooperação;

2.2.5. Designar um coordenador para acompanhar e repassar as informações necessárias, solicitadas pelo TCE/SC, visando à execução dos trabalhos;

2.2.6. Dedicar-se às Ações, aos Projetos e às Atividades objetivando sua efetiva

5.2. Os resultados alcançados com o desenvolvimento das Ações, dos Projetos ou das Atividades poderão ser publicados ou utilizados pelas Instituições signatárias ou por terceiros por elas indicados, mediante autorização expressa de ambos os signatários e desde que façam menção ao presente Termo de Cooperação.

5.3. As disposições constantes nos itens 5.1 e 5.2 deverão ser respeitadas pelas Instituições signatárias mesmo após o término de vigência do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, RESCISÃO E DENÚNCIA

6.1. O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar de sua assinatura, adquirindo eficácia após a regular publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC e no Diário Oficial do Estado.

6.2. A qualquer tempo, por mútuo consenso, as Instituições signatárias poderão rescindir o presente Termo.

6.3. O presente Termo poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer das Instituições signatárias, mediante notificação prévia e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou imediatamente por infração à cláusula ou condição aqui estabelecida.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Caberá ao TCE/SC e à UDESC procederem à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação, respectivamente, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas e no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/ 93.

Katherine Schreiner, Max Roberto Bornholdt, Rodrigo Meyer Bornholdt, Thiago André Marques Vieira
@APE-11/00149799 / IMPRES-Joacaba / Elisabet Maria Zanela Sartori

@APE-11/00203750 / ISSBLUmenau / Carlos Xavier Schramm
@APE-11/00363448 / PMSC / Nazareno Marcineiro
@APE-11/00385760 / CRICIUMAPREV / Clésio Salvaro
@APE-11/00387207 / FPSMF / Sandro Ricardo Fernandes
@APE-11/00429724 / ALESC / Gelson Luiz Merísio
@APE-11/00430730 / IPPAlhoça / Ronério Heiderscheidt
@APE-11/00457507 / IPREV / Adriano Zanotto
LRF-06/00516202 / SEF / Max Roberto Bornholdt, Alfredo Felipe da Luz Sobrinho, Eduardo Fabricio Teicofski, Ericson Meister Scorsim, Flávio Volpato Júnior, Katherine Schreiner
@PPA-11/00416312 / IPREVEBVelha / Marciel Berlin

RELATOR: HERNEUS DE NADAL**Processo/Unidade Gestora/Interessado-Responsável-Procurador**

REC-11/00430650 / IPESMUCuritiba / Mônica Sartor
REC-11/00467499 / IPESMUCuritiba / Mônica Sartor
PCA-09/00233311 / FMSJMachado / Adilson Piva
APE-08/00481453 / GVG / Demétrius Ubiratan Hintz
APE-10/00439507 / IPREVILLE / Carlito Merss
APE-10/00683408 / IPREVEBVelha / Samir Mattar
APE-10/00714060 / IPREVILLE / Carlito Merss
APE-10/00751500 / IPREVEBVelha / Samir Mattar
APE-11/00039853 / IPREV / Demétrius Ubiratan Hintz
APE-11/00181684 / IPREV / Demétrius Ubiratan Hintz
APE-11/00186309 / SIMPREVChapcô / José Cláudio Caramori
APE-11/00258300 / IPREV / Demétrius Ubiratan Hintz
APE-11/00271918 / IPREV / Demétrius Ubiratan Hintz
APE-11/00303542 / IPREV / Demétrius Ubiratan Hintz
APE-11/00324469 / IPREV / Demétrius Ubiratan Hintz
APE-11/00326674 / IPREV / Demétrius Ubiratan Hintz
APE-11/00331678 / IPREV / Demétrius Ubiratan Hintz
APE-11/00341550 / ISSBLUmenau / Carlos Xavier Schramm
APE-11/00354961 / IPREVILLE / Carlito Merss
APE-12/00350577 / PMSC / Nazareno Marcineiro
@CON-12/00358390 / CMCanoinhas / Alexey Vilela Sachweh

RELATOR: JULIO GARCIA**Processo/Unidade Gestora/Interessado-Responsável-Procurador**

REP-11/00476641 / PMPapanduva / Gerson Acácio Rauen
REP-11/00581860 / PMCFreitas / Bruno Antônio Vivian, Jandir Covewecz
PCA-09/00274930 / FMSIraí / Cleide Wilhner de Moraes, Jean Carlos Maziero, Sergio Juarez Fernandes, Elisandra Cristina Bisatto Fávero
APE-11/00038024 / IPREV / Demétrius Ubiratan Hintz

RELATOR: GERSON DOS SANTOS SICCA**Processo/Unidade Gestora/Interessado-Responsável-Procurador**

PCA-08/00276280 / IMASMCosta / José Leri Bendlin

RELATOR: CLEBER MUNIZ GAVI**Processo/Unidade Gestora/Interessado-Responsável-Procurador**

TCE-08/00759087 / SEF / Albaneis Ricardo Barbosa, Lindolfo Weber
APE-11/00029890 / SJPREV/SC / Telmo Padilha
APE-11/00067806 / ISSEMJSul / Francisco Rodrigues
@APE-11/00633844 / PMSC / Nazareno Marcineiro
PPA-10/00225612 / SES / Demétrius Ubiratan Hintz
PPA-10/00700191 / SES / Demétrius Ubiratan Hintz
PPA-10/00801036 / SES / Demétrius Ubiratan Hintz

RELATOR: SABRINA NUNES IOCKEN**Processo/Unidade Gestora/Interessado-Responsável-Procurador**

APE-09/00447036 / FPSMF / Átila Rocha dos Santos
APE-10/00263620 / FPSMF / Dário Elias Berger
APE-10/00356989 / FPSMF / Dário Elias Berger
APE-10/00379768 / FPSMF / Dário Elias Berger
APE-10/00536103 / FUP/RioAntas / Alcir José Bodanese
APE-11/00218359 / INPREVID / Wilmar Carelli
APE-11/00352756 / IPREGOBA / Luiz Carlos Luiz
@APE-11/00460729 / ALESC / Gelson Luiz Merísio
@APE-11/00541303 / PMSC / Nazareno Marcineiro
@APE-12/00029655 / IPREV / Adriano Zanotto

Além dos processos acima relacionados, poderão ser incluídos na pauta da Sessão, na data suprarreferida, os processos cujas discussões foram adiadas, nos termos dos arts. 214 e 215 do Regimento Interno deste Tribunal.

Francisco Luiz Ferreira Filho
Secretário-Geral

Atos Administrativos

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 027/2012

CONVÊNIO TCE/SC E UFSC. ESPÉCIE: Termo de cooperação técnico-científica nas áreas de ensino, pesquisa e extensão; PARTICIPANTES: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, CNPJ/MF nº 83.279.448/0001-13 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82; DO OBJETO: Promover o intercâmbio e o convênio técnico-científico entre as partes celebrantes, por meio do estabelecimento de ações, projetos ou atividades conjuntas com o propósito de ampliar e aperfeiçoar o ensino, a pesquisa e extensão e as atividades de controle externo; DOS RECURSOS: será objeto de instrumento específico, no caso de projetos e atividades que prevejam transferência de recursos financeiros entre os participantes; DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação dos respectivos extratos no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC e do Diário Oficial da União; DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2012; SIGNATÁRIOS: pelo TCE/SC, o Presidente, Conselheiro Cesar Filomeno Fontes, e pela UFSC, sua Reitora, Professora Roselane Neckel.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 029/2012

CONVÊNIO TCE/SC E UDESC. ESPÉCIE: Termo de cooperação técnico-científica nas áreas de ensino, pesquisa e extensão; PARTICIPANTES: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, CNPJ/MF nº 83.279.448/0001-13 e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC, CNPJ/MF nº 83.891.283/0001-36; DO OBJETO: Promover o intercâmbio e a cooperação técnico-científico entre as partes celebrantes, por meio do estabelecimento de ações, projetos ou atividades conjuntas com o propósito de ampliar e aperfeiçoar o ensino, a pesquisa e extensão e as atividades de controle externo; DOS RECURSOS: será objeto de instrumento específico, no caso de projetos e atividades que prevejam transferência de recursos financeiros entre os participantes; DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação dos respectivos extratos no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC e no Diário Oficial do Estado; DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2012; SIGNATÁRIOS: pelo TCE/SC, o Presidente, Conselheiro Cesar Filomeno Fontes, e pela UDESC, seu Reitor, Antonio Heronaldo de Sousa.

Licitações, Convênios

Contratos e

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2012

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina comunica aos interessados no Pregão Presencial nº 36/2012, para aquisição de 16 aparelhos de TV, que fica retificado o valor unitário máximo estimado constante do item 7.2 do edital referido conforme abaixo:

